



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação PREGÃO – Fase Externa

Eletrônico

Presencial

Código:

PROPLAD065

| | | |
|---------------------|-----------------|------------|
| Unidade demandante: | Nº do Processo: | Nº Pregão: |
|---------------------|-----------------|------------|

| | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
|--|-----|-----|---------------|------------|
| 1. Consta comprovante da publicação do aviso do edital no DOU, no Portal de Compras Governamentais e, nos casos de Pregão Presencial acima de R\$ 160.000,00, em jornal de grande circulação local ou regional, conforme o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 21, art. 38, II; Lei nº 10.520/02, art. 4º, I; Decreto nº 3.555/00, art. 11, I, “a”, “b”, “c” e “d”; Decreto nº 10.024/19, art. 20 e art. 21) Obs.: Não é necessário a publicação em jornal de grande circulação, caso o ato tenha ocorrido entre 09/09/2019 e 18/10/2019 (MP nº 896/19 e ADI 6229, STF - medida cautelar). | | | | |
| 1.1. No aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? (Lei nº 10.520/02, art. 4º, II e item 1.1, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 1.2. No caso de Pregão Eletrônico, o aviso e a íntegra do edital foram publicados no site da PROPLAD/UFC (Decreto nº 10.024/19, art. 20 e art. 21)? Obs.: Válido para publicações realizadas a partir do dia 28/10/2019 (Decreto nº 10.024/19, art. 61). | | | | |
| 1.3. No caso de Pregão Eletrônico acima de R\$ 650.000,00 ou SRP, houve publicação em jornal de grande circulação (Decreto nº 5.450/05, art. 17, I, II e §6º)? Obs.: Não se aplica caso o ato tenha ocorrido entre 09/09/2019 e 18/10/2019 (MP nº 896/19, ADI 6229, STF - medida cautelar) e a partir de 28/10/2019 (Decreto nº 10.024/19, art 20, art. 21 e art. 60, I). | | | | |
| 1.4. No caso de demanda de TIC, houve publicação do Documento de Oficialização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência no sítio eletrônico da PROPLAD/UFC, até a data de publicação do edital da licitação (IN SGD/ME nº 01/19, art. 34, I, “a”)? Obs.: Válido para aquisições de TIC realizadas a partir de 01/07/2019. | | | | |
| 2. Após a fase de lances, foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento? (item 2, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação foi analisado novamente o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006? (item 3, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |

| | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
|---|-----|-----|---------------|------------|
| 4. Se for o caso, a Declaração de Origem apresenta conformidade com a legislação referente à margem de preferência? (Lei nº 8.666/93, art. 3º, § 5º) | | | | |
| 5. Houve manifestação técnica quanto à aceitação da proposta, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? (item 4, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 6. Existe compatibilidade entre a especificação constante no edital, a proposta lançada no Comprasnet, a proposta escrita enviada pela licitante e as informações adicionais do produto (catálogo, ficha técnica, marca, referência, etc)? (Art. 4º, VII, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/19, art. 17, III, e art. 28) | | | | |
| 7. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002? (item 5, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 8. Há compatibilidade entre o objeto do atestado de capacidade técnica, o objeto da licitação e as atividades econômicas principais e secundárias da empresa licitante? (Art. 30, II, Lei nº 8.666/93 e item 10.3, Anexo VII-A, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017) | | | | |
| 9. Consta na instrução processual os seguintes documentos relativos a fase externa: (item 12, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| a. ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação? (Decreto nº 10.024/19, art. 8º, VI) | | | | |
| b. propostas e documentos de habilitação exigidos no edital? (Decreto nº 10.024/19, art. 6º, III e art. 26) | | | | |
| c. atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio? (Decreto nº 10.024/19, art. 8º, XII) | | | | |
| 10. Consta no processo, em conformidade e sem restrição para contratar com a Administração: (item 6, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| a. SICAF? | | | | |
| b. BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)? | | | | |
| c. CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)? | | | | |
| d. CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)? | | | | |
| e. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU)? | | | | |
| 11. Quando se tratar de demanda de bens de TIC e houver previsão no Termo de Referência, constam as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (IN SGD/ME nº 01/2019, ANEXO I, itens 8.1 a 8.3)? | | | | |
| 12. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? (Acórdão TCU 720/2016 e item 7, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 13. No caso de utilização de material que não faça parte da tabela Sinapi, foi aplicado o mesmo desconto concedido aos preços desta (tabela Sinapi)? (Acórdão TCU 1238/2016 – item 9.2.3) | | | | |
| 14. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores | | | | |

| | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÃO |
|---|-----|-----|---------------|------------|
| readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? (item 8, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 15. Houve intenção de Recurso? (item 9, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 15.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? (item 9.1, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 15.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? (item 9.2, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 15.3. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada? (item 9.3, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 16. O Pregoeiro divulgou com clareza no Comprasnet as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? (item 13, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 17. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? (item 14, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 17.1. Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a aplicação de penalidade? (item 14.1, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 18. Houve item deserto ou fracassado? (item 10, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |
| 19. Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo? (item 12.4, Anexo II, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016) | | | | |

DECLARAÇÃO DO PREGOEIRO

DECLARO que não possuo qualquer PARENTESCO, até o terceiro grau, ou VÍNCULO DE AMIZADE com quaisquer dos sócios/administradores das empresas participantes do procedimento licitatório em análise.

ATENÇÃO: Este checklist deve ser assinado pelo Pregoeiro responsável pelo certame licitatório correspondente.